

**PORTARIA N.º 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

*Altera a Portaria nº 1391 de 23 de outubro de 2017, que dispõe sobre a cedência da servidora municipal efetiva ao Previlucas, para exercer o cargo de Diretora Executiva.*

**FLORI LUIZ BINOTTI**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando especificamente o art. 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 042 de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, da sua administração direta, autárquica e fundacional pública, e dá providências correlatas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera a redação do art. 1º e inclui o parágrafo único da Portaria nº 1391 de 23 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ceder a servidora concursada **JULIANA TIRLONI PINTO**, portadora do RG nº 0954454-2 e CPF nº 805.804.241-20, ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo, Matrícula nº 5035**, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer cargo comissionado de Diretora Executiva no PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde, sem ônus para o Município de Lucas do Rio Verde-MT.

§ 1º: A servidora durante o período de cessão, fará parte da folha de pagamento dos servidores do órgão cessionário.

§ 2º Compete ao órgão cessionário o recolhimento previdenciário ao regime de previdência do órgão cedente, as seguintes parcelas:

- I- O desconto da Contribuição devida pelo segurado;
- II- O custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem.

§ 3º O cálculo da Contribuição ao PREVILUCAS, que trata o parágrafo anterior, será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que a servidora for titular.



**LUCAS  
DO RIO  
VERDE**

**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE**

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000  
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br)

§ 4º A remuneração da servidora, ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas para o cargo ou função de confiança, para qual for nomeada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

  
**FLORI LUIZ BINOTTI**  
**Prefeito Municipal**